

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 13.234, de 28 de fevereiro de 1994, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 27, Lote 01, VE-01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Antônio Pedro Carneiro.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 10.474/2025-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Vitoria de Souza Viana, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadores e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Revoga a Lei Municipal nº 13.234, de 28 de fevereiro de 1994, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 27, Lote 01, VE-01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Antônio Pedro Carneiro.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 13.234, de 28 de fevereiro de 1994, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 27, Lote 01, VE-01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Antônio Pedro Carneiro.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.648,77m** e **E 711.251,47m**; Situado na divisa do Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°46'55" e 22,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.627,27m** e **E 711.256,12m**; Situado na divisa da VE-01; deste, segue confrontando com VE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°29'27" e 10,51 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.624,99m** e **E 711.245,87m**; Situado na divisa da Via-88; deste, segue confrontando com Via-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°48'03" e 22,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.646,49m** e **E 711.241,22m**; Situado na divisa do Lote 01-A; deste, segue confrontando com Lote 01 - A, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°29'26" e 10,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de março de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá